



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

PROCESSO SELETIVO 2026

EDITAL DAPG-FAMERP Nº 003/2025

O **PROFESSOR DOUTOR MAURICIO LACERDA NOGUEIRA**, Diretor Adjunto de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – Autarquia de Regime Especial torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **05 a 30 de janeiro de 2026**, estarão abertas as inscrições para as provas do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, para preenchimento de **34 (trinta e quatro)** vagas para o curso de Mestrado.

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da FAMERP, Mestrado Acadêmico, encontra-se estruturado na Área de Concentração Processo de Trabalho em Saúde, com duas Linhas de Pesquisa:

- a) **Processo de Cuidar nos ciclos de vida (PCCV)**
- b) **Gestão e educação em saúde (GES)**

1. Número de vagas por docentes orientadores:

Orientador		Vagas	Linha de Pesquisa
Profa. Dra.	Alba Regina de Abreu Lima.	02	GES
Prof. Dr.	Alexandre Lins Werneck	02	GES
Profa. Dra.	Ana Livia Galbiatti Dias	02	PCCV
Profa. Dra.	Cláudia Eli Gazetta	01	GES
Profa. Dra.	Daniele Alcalá Pompeo	01	PCCV
Profa. Dra.	Danielle Fabiana Cucolo	02	GES
Profa. Dra.	Eny Maria Goloni Bertollo	01	PCCV
Profa. Dra.	Josimerci Ittavo Lamana Faria	02	GES
Prof. Dr.	Júlio César André	03	GES
Prof. Dr.	Luciano Garcia Lourenção	01	GES
Profa. Dra.	Márcia Galan Perroca	01	GES
Profa. Dra.	Maria Amélia Zanon Ponce	01	GES
Profa. Dra.	Maria Helena Pinto	01	PCCV
Profa. Dra.	Marli de Carvalho Jericó	02	GES
Prof. Dr.	Moacir Fernandes de Godoy	01	PCCV
Profa. Dra.	Nádia Antônia Aparecida Poletti	02	PCCV
Profa. Dra.	Natália Sperli Geraldês Marin dos Santos Sasaki	02	PCCV
Profa. Dra.	Rita de Cássia Helú Mendonça Ribeiro	02	PCCV
Profa. Dra.	Roberto Luiz Kaiser Junior	02	PCCV
Profa. Dra.	Vânia Maria Sabadoto Brienze	02	GES
Profa. Dra.	Zaida Aurora Sperli Geraldês Soler	01	PCCV

Ações afirmativas

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da FAMERP reafirma seu compromisso com a inclusão e a promoção da equidade, oferecendo políticas de ações afirmativas voltadas à formação e capacitação de grupos historicamente sub-representados no ensino superior.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

O presente edital reserva 30% das vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, bem como para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento. Essas ações visam ampliar a diversidade no ambiente acadêmico e proporcionar oportunidades iguais no acesso à educação de excelência, alinhadas aos princípios constitucionais de igualdade e não discriminação.

Os candidatos que desejarem concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão, no momento da inscrição, manifestar sua opção e apresentar a documentação comprobatória correspondente, conforme descrito no item 2.4.1.

O Programa reconhece que a valorização da diversidade enriquece o processo acadêmico, fomenta o debate plural e qualifica a produção de conhecimento, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

2. INSCRIÇÕES:

2.1. Período de inscrição: 05 a 30 de janeiro de 2026.

2.2. Taxa de inscrição: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), a ser **paga na Tesouraria da FAMERP**.

Obs.: Horário de funcionamento da tesouraria: 8h00 às 16h00.

OBS: O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, nos termos da Lei Estadual 12.782 de 20 de dezembro de 2007, deverá entregar o modelo de requisição preenchido (imprimir modelo anexo) com toda a documentação exigida no período de 14 a 16 de janeiro de 2026, até as 16h, satisfeitas as exigências do item 4 (Da redução da taxa de inscrição). O resultado da solicitação da redução da taxa de inscrição será publicado até as 16hs do dia 23 de janeiro de 2026.

2.3. Local da inscrição: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto. Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416, Vila São Pedro, São José do Rio Preto – SP

Contatos: (17) 3201–5706 / ppgenf@famerp.br

Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, das 8h00 às 16 horas.

Endereço Eletrônico: <http://www.famerp.br/index.php/pos-graduacao/stricto-sensu/enfermagem>

2.4. Documentos exigidos para inscrição:

1. Requerimento de inscrição (a secretaria do Programa disponibilizará esse requerimento presencialmente ao candidato mediante a apresentação de toda a sua documentação);
2. Comprovante de pagamento integral ou reduzido da taxa de inscrição deferida, entregue pela Tesouraria (o pagamento será realizado somente mediante a apresentação do requerimento de inscrição preenchido e assinado previamente pela secretaria do PPGE);
3. Cópia de diploma de Graduação de nível superior ou documento equivalente (frente e verso do documento);
4. Histórico Escolar da Graduação;
5. Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses anteriores à data de inscrição, devidamente organizado, a partir de <http://lattes.cnpq.br>, impresso na versão completa;
6. Cópia simples da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Nascimento ou Casamento. **OBS:** Não será aceita carteira profissional ou documento equivalente no lugar do RG (somente o RG será aceito como cédula de identidade); será aceita no lugar do CPF, cópia da cédula de identidade que contenha o CPF.
7. Cópia simples do comprovante de Endereço Residencial;



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

8. Carta de aceite do orientador emitida por docente credenciado no Programa, constando linha de pesquisa e disponibilidade de vaga, totalmente preenchida e assinada (imprimir modelo anexo);

9. Projeto de Pesquisa (PP) na íntegra a ser desenvolvido no curso de Mestrado, conforme especificado no item 3.1. O PP deverá ser entregue nas formas impressa e digital. Na forma digital, o candidato poderá encaminhar o seu PP ao endereço eletrônico ppgenf@famerp.br anteriormente ao ato da inscrição ou apresentar seu PP gravado em pen drive para transferência de arquivo para o computador do PPGE). **OBS:** Não serão aceitos documentos com cópia em condições ilegíveis (apagado, muito escuro, rasurado).

2.4.1 Documentos específicos para ações afirmativas

a) Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas

- Declaração de Autodeclaração Étnico-Racial: Formulário disponibilizado pela instituição no momento da inscrição, em que o candidato se autodeclara como preto, pardo ou indígena, nos termos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Para Candidatos Indígenas (Adicional):

- Declaração emitida por liderança ou organização indígena reconhecida, atestando a condição de pertencimento étnico e vínculo com a comunidade indígena; ou
- Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI), emitido pela FUNAI, quando disponível.

b) Candidatos com Deficiência

- Laudo Médico: Emitido por profissional habilitado, com data de emissão de até 12 meses, contendo: Descrição da deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10); Informações sobre o grau ou nível de deficiência, conforme os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 3.298/1999, na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), ou na legislação vigente; Indicação de eventuais adaptações necessárias para o processo seletivo ou para a continuidade dos estudos, se for o caso.

c) Candidatos com Transtornos Globais do Desenvolvimento

- Laudo Médico ou Relatório Multiprofissional: Emitido por equipe ou profissional especializado, com data de emissão de até 12 meses, contendo: Diagnóstico clínico com o respectivo código da CID-10; Informações que detalhem a condição do transtorno global do desenvolvimento (ex.: transtorno do espectro autista ou outros) e possíveis necessidades de suporte acadêmico.

d) Procedimentos Adicionais (Se Necessário)

- Entrevista de Verificação (quando aplicável): Para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, em casos de dúvida quanto à autodeclaração, a instituição poderá instituir uma comissão de heteroidentificação, composta por pessoas capacitadas e com formação específica para o reconhecimento étnico-racial.
- Avaliação de Documentos por Comissão Especial: Para validação dos laudos médicos e relatórios apresentados, garantindo que estejam de acordo com as exigências do edital e as legislações aplicáveis.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

3. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

Etapa	Data / Período	Detalhes
Publicação do edital	Dezembro/2025	Divulgação oficial do processo seletivo
Período de inscrições	05 a 30/01/2026	Inscrições na Secretaria do PPGE
Solicitação de redução da taxa	14 a 16/01/2026	Entrega de requerimento e documentação conforme Lei 12.782/2007
Resultado da redução da taxa	23/01/2026	Publicação do deferimento ou indeferimento
Prova proficiência em inglês	05/02/2026	Primeira fase – eliminatória (9h às 12h)
Resultado da prova de inglês	20/02/2026	Divulgação no site institucional
Análise do PP	23 a 27/02/2026	Segunda fase – avaliação interna
Resultado da análise do PP	03/03/2026	Resultado por ordem alfabética
Entrevista	05, 06 e 09/03/2026	Terceira fase – via Google Meet
Análise do Currículo Lattes	05, 06 e 09/03/2026	Avaliação interna
Resultado da terceira fase: entrevista e currículo	10/03/2026	Divulgação no site institucional
Resultado (somatória das fases)	10/03/2026	Divulgação no site institucional
Interposição de recursos	11, 12 e 13/03/2026	Até 03 dias úteis após a divulgação
Resultado dos recursos	Até 17/03/2026	Publicação oficial
Período de Matrícula	18 a 25/03/2026	Efetivação da matrícula na Secretaria do PPGE
Retirada de Documentos	Até 30 dias após o resultado final	Documentos de candidatos não aprovados
Aula inaugural do PPGE	Abril (data a confirmar)	Presença obrigatória
Início das aulas	30/03/2026	Conforme calendário de disciplinas, disponível no site institucional

3.1. Primeira Fase (Eliminatória) – Prova Escrita – Prova de Proficiência em Língua Inglesa

Data: 05/02/2026.

Horário: 9 às 12h.

Local: Anfiteatro Fleury, Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, sala 8, Pavilhão Fleury.

Média para aprovação: 7,0 (sete inteiros).

Condições para a prova: O exame é composto por 01 (um) texto autêntico que aborda tema de interesse acadêmico. É composto por 02 (duas) seções: 1. Questões analíticas expositivas para avaliar compreensão geral e pontos principais do texto; 2. Testes múltipla escolha para avaliar compreensão pontual e detalhes do texto. A seguir, destacam-se informações gerais:

- O tempo máximo permitido é de 03 (três) horas – não haverá tempo adicional.
- Todas as respostas devem ser redigidas em Português.
- O candidato deve escrever de forma legível. Problemas com a caligrafia podem prejudicar a correção.
- O exame não deve ser redigido a lápis.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

- As questões SEÇÃO 1 não serão consideradas simplesmente “certas” ou “erradas”, mas ajustadas a níveis de compreensão de 0% a 100% de acerto.
- É permitido o uso de dicionário impresso (não online).

Resultado da prova escrita – Avaliação da habilidade de leitura e compreensão em língua inglesa: 20/02/2026, até as 17h pela Internet no seguinte endereço eletrônico: <http://www.famerp.br/index.php/processo-seletivo-pos-enfermagem>.

Para dispensa da prova escrita de avaliação da habilidade de leitura e compreensão em língua inglesa, o candidato deverá entregar no ato de sua inscrição os certificados dos seguintes testes de proficiência de língua inglesa, dentro do prazo de validade de três anos, a serem homologados pela Câmara de Pós-Graduação (serão aceitos somente certificados dentro do prazo de validade):

- TEAP** (*Test of English for Academic Purposes*) – (área biológica ou saúde): score mínimo de 50 pontos;
- TOEFL Computer Test** (*Test of English as a Foreigner Language*) IBT: score mínimo de 60 pontos;
- TOEFL Computer Test** (*Test of English as a Foreigner Language*) ITP: score mínimo de 500 pontos;
- IELTS**: score mínimo 4,0;
- TOEIC**: score mínimo 500 pontos;
- Cambridge Exams** (*FCE; CAE, CPE*): score mínimo grade C;
- Linguaskill Placement Test**: score mínimo B1.

Casos omissos serão analisados. Os documentos de certificação deverão ser entregues na Secretaria de Pós-Graduação no ato da inscrição.

3.2. Segunda Fase (Eliminatória e classificatória) – Análise do Projeto de Pesquisa:

A segunda fase do Processo Seletivo constará da avaliação do projeto de pesquisa por uma comissão examinadora, composta por docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação e por Professores Doutores externos.

O projeto deverá ter no mínimo oito e no máximo 15 páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens direita e inferior com 2 cm e superior e esquerda com 3 cm), contendo os seguintes itens: a) capa: nome da(o) candidata(o), título da pesquisa; b) introdução contendo: justificativas, contextualização do objeto de estudo com base na literatura, problema de pesquisa, objetivos, relevância/impacto do estudo; c) metodologia; d) referências; e) cronograma de execução e orçamento.

Os Projetos receberão nota em pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A nota mínima para aprovação nesta fase será de 5,0 (cinco inteiros) pontos.

Itens de avaliação do projeto de pesquisa	Pontuação
Revisão de literatura (contendo referências bibliográficas pertinentes e atuais - 70% dos últimos 5 anos)	2,0
Relevância do projeto de pesquisa para a área de Enfermagem e linhas de pesquisa do PPGE	1,5
Coerência (título, objetivo e metodologia)	4,5
Exequibilidade do projeto e cronograma	1,0
Qualidade da redação	1,0



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

OBS: Esta etapa será de avaliação interna, sem participação presencial do candidato.

Período: 23 a 27 de fevereiro de 2026.

Resultado: O resultado da análise do projeto de pesquisa estará disponível no dia **03/03/2026**, até as 17h, pela Internet no seguinte endereço eletrônico: <http://www.famerp.br/index.php/processo-seletivo-pos-enfermagem>. O resultado desta etapa será publicado em ordem alfabética, com a situação de cada candidato registrada como “Aprovado” ou “Reprovado”.

3.3. Terceira Fase (Eliminatória e classificatória) - Entrevista e Análise de Currículo:

A terceira fase desse Processo Seletivo constará da entrevista (nota de 0,0 a 10,0) e análise do Currículo Lattes (nota de 0,0 a 10,0). As notas da entrevista e da análise de currículo serão somadas e divididas por dois. A nota mínima para aprovação nesta fase será de 5,0 (cinco) pontos.

3.3.1. A entrevista será pautada na arguição e adequação do PP às linhas de pesquisa do Programa. A entrevista será realizada por uma comissão examinadora, composta por docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação e por Professores Doutores externos, de acordo com as especificações abaixo:

Período: 5, 6 e 9 de março de 2026.

Horário: 8h00 às 12h00 ou 14h00 às 17h00.

Local: Google Meet (link fornecido um dia antes via e-mail informado pelo candidato).

Condições para a videochamada: ambiente isolado, silencioso e com iluminação padrão. O candidato deve se certificar de que a webcam (câmera para conferências virtuais) está devidamente instalada e conectada, assim como seu fone e microfone. Próximo ao horário da realização da entrevista o candidato deverá acessar o link fornecido por e-mail. Caso não receba o e-mail até 30 minutos antes do horário agendado, o candidato deverá entrar em contato com a secretaria por telefone ou e-mail.

3.3.2. Os itens de avaliação do Currículo Lattes são: Formação acadêmica (vale 3,0), Atividades profissionais (vale 2,5) e Atividades científicas e de pesquisa dos últimos cinco anos (vale 4,5). A etapa de análise de currículo não é presencial para o candidato.

Resultado: O resultado da avaliação classificatória estará disponível no dia **10/03/2026**, até as 16h00 pela Internet no seguinte endereço eletrônico: <http://www.famerp.br/index.php/processo-seletivo-pos-enfermagem>. O resultado desta etapa será publicado em ordem alfabética, com a situação de cada candidato registrada como “Aprovado” ou “Reprovado”.

3.4. Resultado e recursos:

A média do candidato será calculada por meio da soma das notas da segunda fase (análise do projeto de pesquisa) e da terceira fase (Entrevista e Currículo Lattes) e divididas por dois:

Média final: Projeto de pesquisa (0 a 10) + Entrevista/ Currículo Lattes (0 a 10)

2

- A prova de proficiência em língua inglesa tem caráter eliminatório e não comporá a média final de classificação.
- O resultado final desse Processo Seletivo será divulgado no dia **10/03/2026, até as 16 horas**, por intermédio de Edital da Diretoria Adjunta de Pós-Graduação, afixado no quadro de



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

avisos oficiais da FAMERP e disponível na Internet pelo seguinte endereço eletrônico: <http://www.famerp.br/index.php/processo-seletivo-pos-enfermagem>. A lista dos aprovados será divulgada por ordem crescente de classificação e a nota individual poderá ser informada somente ao interessado mediante solicitação formal ao Conselho do Programa.

- Recursos poderão ser interpostos no prazo de 03 dias úteis após a divulgação.
- O resultado dos recursos será publicado até 17/03/2026.

Obs.: A documentação dos candidatos que não foram aprovados deverá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data divulgação do resultado da fase classificatória.

3.5. Efetivação das Matrículas:

Terão direito à efetivação da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da FAMERP os candidatos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo, respeitados os limites das vagas estabelecidas neste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas do professor orientador.

Período da matrícula: 18 a 25 de março de 2026 das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

Local da matrícula: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416, Vila São Pedro, São José do Rio Preto – SP, Contatos: (17) 3201–5706 / ppgenf@famerp.br

Documentação necessária para efetivação de matrícula:

1. 01 (uma) foto 3x4 digitalizada e enviada para o e-mail: ppgenf@famerp.br em formato PNG ou JPG (dentro do prazo de inscrição);
2. Requerimento de matrícula semestral, impresso pelo próprio Programa e disponível somente no ato da efetivação da matrícula.

4. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007:

4.1. A redução do valor da taxa de inscrições, correspondente a 50% e será concedida aos candidatos interessados que atendam, **cumulativamente**, as seguintes condições previstas na Lei 12.782/2007:

I - Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em:

- a) uma das séries do ensino fundamental ou médio;
- b) curso pré-vestibular;
- c) curso superior, em nível de Graduação ou Pós-Graduação;

II - Recebam remuneração mensal, inferior a dois salários-mínimos, ou estejam desempregados.

4.2. A concessão da redução de que trata esta lei ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - Quanto à comprovação da condição de estudante de um dos seguintes documentos:

- Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - Quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 4.1 deste edital:

- a) comprovante de renda ou uma declaração, por escrito, da condição de desempregado.

4.3. No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

4.4. O requerimento e documentos exigidos no item 4.2 deverão ser entregues na Secretária do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, situada à Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416, Vila São Pedro, São José do Rio Preto – SP.

4.5. Em caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contado a data de divulgação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo, os candidatos que tenham a carta de aceitação assinada pelo orientador, citada no edital, independentemente do número de vagas oferecidas por eles.

5.2. Será permitida a inscrição ou a matrícula por intermédio de procuração com firma reconhecida, para os candidatos residentes fora do Estado de São Paulo.

5.3. O preenchimento da vaga do candidato desistente obedecerá à ordem de classificação definida pelo orientador.

5.4. A qualquer tempo o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

5.5. As vagas não preenchidas neste edital poderão ser remanejadas para outros orientadores, dentre os listados e a critério da Câmara de Pós-Graduação do Programa de Enfermagem.

5.6. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

5.7. Caso o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem venha disponibilizar Bolsas de Demanda Social outorgadas pela Capes, serão obedecidos os requisitos e os seguintes critérios:

5.7.1. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

5.7.2. A atribuição das bolsas seguirá a ordem classificatória do resultado final do presente edital.

5.8. Os casos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Câmara de Pós-Graduação do Programa de Enfermagem.

São José do Rio Preto, 17 de dezembro de 2025.

PROFA. DRA. DANIELE ALCALÁ POMPEO

Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da FAMERP

PROF. DR. MAURÍCIO LACERDA NOGUEIRA

Diretor de Pós-Graduação da FAMERP